

13 • Cons. Titular – José Anderson Perim Camporez (SINRECICLE)

14 • Cons. Suplente – Rubens Puppim (SINDIROCHAS)

15 • Cons. Titular – Elias Caldara (AABRI)

16 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

17 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

18 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)

19 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

20 Leandro Batista do Nascimento (Assist. de Sup. de Meio Amb. e Rec. Hídricos.)

21 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

22 A Secretária Executiva sr^a. Maria Aparecida dos Santos Chiesa abre a reunião informando que
23 há quórum suficiente para o início da reunião com 12 (doze) instituições presentes. Informa
24 que foi designada oficialmente pelo sr. Aladim Fernando Cerqueira – Presidente do Conselho
25 para presidir esta reunião.

26 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

27 A Ata é aprovada por maioria, sendo 03 (três) abstenções do DNPM, ANAMMA e SEAG, que
28 justificaram que eles não estiveram presentes à reunião. Passou-se para o próximo ponto de
29 pauta.

30 **PONTO III – ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PARECERES, REFERENTES AOS PEDIDOS DE**
31 **VISTAS DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEAG SR. TOBIAS BARUC DOS PROCESSOS**
32 **ABAIXO:**

33 Processo nº 57663866 – Recorrente – USINA PAINEIRAS S.A

34 A presidente da reunião sr^a. Maria Aparecida dos Santos Chiesa convida o Conselheiro Tobias
35 Baruc (SEAG) para apresentar o parecer de vistas. Inicia apresentando o histórico dos
36 processos, as defesas administrativa, o relatório da Assessoria Jurídica e o parecer do Diretor
37 Técnico do IDAF, os recursos administrativos I e II, o Parecer ASJUR e a Decisão do Diretor
38 Técnico do IDAF, além do parecer do relator do Processo e da Câmara Técnica Recursal e de
39 Assuntos Jurídicos do CONSEMA. Por fim, apresenta o relatório fotográfico, conclui opinando
40 ser favorável a Decisão da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos para conhecer o
41 recurso e negar provimento mantendo a penalidade dos Autos de Infração 3643 e 3645.
42 Findada apresentação a presidente convida o representante da empresa. Não estando, passou-
43 se para os esclarecimentos e questionamentos da plenária acerca do processo, buscando sanar
44 todas as dúvidas. Em sequência, a presidente coloca em votação o Processo nº 57663866. A
45 plenária por maioria, acompanha os pareceres da CT para conhecer o recurso e no mérito

46 negar-lhe provimento, mantendo-se a Decisão IDAF 028/2013, sendo 04 votos contrários
47 (SINDIROCHAS, SINRECICLE, FAES, FINDES Mineral) e 01 abstenção (SEDES).

48 **Processo Nº 57663203 Recorrente:** Usina Paineiras

49 A presidente da reunião em sequência coloca em votação o Processo nº 57663203. A plenária
50 por maioria, acompanha os pareceres da CT para conhecer o recurso e no mérito negar-lhe
51 provimento, mantendo-se a Decisão IDAF/DITEC 140/2013, sendo 04 votos contrários
52 (SINDIROCHAS, SINRECICLE, FAES, FINDES Mineral) e 01 abstenção (SEDES). Passou-se para o
53 próximo Ponto de Pauta.

54 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA**
55 **TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

56 • **Processo Nº 50322150 Recorrente:** EDINEIA MARTINS OLIVERA

57 A presidente convida o Coordenador Jurídico para fazer a leitura do parecer do relator e o da
58 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Findada a leitura a presidente convida
59 representante da recorrente Sr. André Miranda Viçosa. Inicia explicando que a construção é de
60 uma casa de moradia, que a recorrente fez uma consulta ao IEMA, que informou que a
61 construção de edificação residencial unifamiliar não é considerada atividade/degradadora e é
62 dispensada de Licenciamento Ambiental. A srª Edneia entendeu que a construção estava
63 regular, dentro dos padrões, pois consultou além do IEMA a Prefeitura Municipal, não agindo
64 de má fé. Apresenta ainda, cópia da decisão do processo judicial que arquivou o processo. O
65 conselheiro André Labanca (FECOMERCIO) solicitou que seja apresentado (projeção) ofício do
66 IEMA citado. O Conselheiro Anderson Ferrari (SEAMA) explica que o representante da
67 recorrente apresentou fato novo, arquivamento do processo judicial, solicita a retirada do
68 processo da pauta para que o Coordenador Jurídico possa fazer uma nova análise. A presidente
69 retira o processo de pauta. Passou-se para o próximo pauta.

70 • **Processo Nº 57679002 Recorrente:** NILSON LOPES RUBIM

71 • **Processo Nº 57679142 Recorrente:** NILSON LOPES RUBIM

72 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer do relator do processo e o da Câmara Técnica
73 Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida, a presidente convida o representante do
74 recorrente para apresentar a defesa oral sr. Marco Antonio Martins. Explica que o sr. Nilson
75 Rubim foi autuado no mesmo dia 14/04/2012, por desmatar vegetação nativa em estágio médio
76 de regeneração o equivalente a 2,6 hectares e foi apreendido 3,5 m³ de material lenhoso. A
77 propriedade tem cerca de 60% de floresta. Recebeu autorização do IDAF para limpar a área para
78 plantio de uma lavoura de café de vegetação em estágio inicial de regeneração. Propriedade tem
79 CAR, com 24 cotas de reserva ambiental. O autuado agiu de boa fé, realizou o corte de
80 vegetação em estágio inicial e exótica em parte. Não há epífitas, serapilheira incipiente,
81 presença intensa de pteridófitos, presença intensa de braquiária e clareiras. Cita ainda, que não

82 interviu em APP, ao contrário do que o Parecer leva acreditar. Aqui mesmo possui e preserva
83 mais de 50% de sua propriedade em Mata Atlântica. Findada a apresentação o Conselheiro
84 Rubens Puppim (SINDIROCHAS) pergunta se o processo está prescrito e, solicita a retirada de
85 pauta para verificar a ocorrência de prescrição e a juntada no processo de autorização do IDAF,
86 para limpeza da área e o CAR. A presidente retira o processo de pauta, para seja analisado a
87 prescrição do processo e os documentos (CAR e autorização do IDAF), que serão analisados. O
88 Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista comunica, se houver prescrição o processo não
89 retornará ao CONREMA IV para deliberação, somente para informar a plenária do ocorrido.

90 • **Processo Nº 67863426 Recorrente: ISALDINO FROSSARD**

91 O Coordenador Jurídico faz a leitura dos Pareceres do relator e da CT Recursal e de Assuntos
92 Jurídicos que reconhece o recurso para no mérito negar provimento a Advertência nº
93 032/2014. Em seguida o sr. Isaldino Frossard faz a defesa oral, explicando que a propriedade
94 possui o CAR. Diante do exposto o Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista atendendo à
95 solicitação do Conselheiro Francisco Valani (FAES) retira o processo de pauta, para que o
96 recorrente possa anexar cópia do CAR. Em apresentando o CAR o objeto da Advertência cai.
97 Passou-se para o próximo ponto de pauta.

98 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS**

99 A Coordenadora Técnica srª Valdete Vargas Motta apresenta as Autorizações de Exploração
100 Florestal nº 42153 - Subestação Rio Novo e 7239 – Terra Comprida , em atendimento a
101 Resolução CONSEMA nº 001/2017.

102 Não havendo assuntos, passou-se para o próximo de pauta.

103 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

104 A reunião encerrou-se as 12:00 hs.

105 Castelo, 09 de agosto de 2018.

106

107

108 **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

MARIA APRECIDA DOS SANTOS CHIESA

109 PRESIDENTE DO CONREMA IV

PRESIDENTE DA REUNIÃO

110

111

112

113

114

115

116

117